

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.941 MACEIÓ/AL, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.316/2019
PROJETO DE LEI Nº. 74/2019
Autor: VER. LUCIANO MARINHO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
CONJUNTOS VILLAGE CAMPESTRE E PARQUE
UNIVERSITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS VILLAGE CAMPESTRE E PARQUE UNIVERSITÁRIO**, Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº: 10.778.819/0001-38, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Outubro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E791EC61

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/10/2019. Edição 5818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>